



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Mutum, estado de Minas Gerais, por meio do Setor de Licitações e notadamente pelo Pregoeiro, devidamente nomeado pela Portaria Municipal nº 107/2022, de 01 de agosto de 2022, realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o nº 025/2022, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Municipal nº 5.953 de 11 outubro de 2021, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14 com suas posteriores alterações, será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DATA: 31 de agosto 2022
HORÁRIO: 10h00min
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DATA: 15 de setembro de 2022
HORÁRIO: 08h00min
FIM DO RECEBIMENTO DAS HABILITAÇÕES
DATA: 15 de setembro de 2022
HORÁRIO: 08h00min
INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
DATA: 15 de setembro de 2022
HORÁRIO: 08h30min
FIM DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

DATA: 15 de setembro de 2022
HORÁRIO: 08h59min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS
DATA: 15 de setembro de 2022
HORÁRIO: 9h00min
LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos https://licitanet.com.br/ e http://www.mutum.mg.gov.br
Limite para esclarecimentos e impugnações ao Edital: até o segundo dia que antecede o encerramento do recebimento das propostas de preços;
Prazo para envio da proposta definitiva e documentos complementares: 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro;
Caso solicitado o envio de documentos complementares, não será aceito envio de documento novo, que já não tenha sido anexado junto à proposta, conforme previsto no art. 26, caput, do Decreto Federal nº10.024/2019.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 8h00min às 16h00min, pelo telefone (33) 3312-1503 ou pelo e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br
Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
Obs.: Modo de disputa: aberto (envio dos lances durarão 10 minutos, prorrogado automática e sucessivamente quando houver lance nos dois últimos minutos).
Obs.: Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.

1. DO OBJETO

- 1.1. Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e demais utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mutum - MG, e aos diversos setores vinculados a ela, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no ANEXO I– Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Licitatório N° 123/2022**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2.2. O **Termo de Referência** é peça integrante deste Edital e nele estão inseridas todas as informações indispensáveis para elaboração da proposta e execução do contrato, devendo o licitante interessado ler cautelosamente todo o conteúdo a fim de garantir que obteve todas as informações necessárias e indispensáveis para elaboração da proposta e anexos.

3. CONDIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mutum, Minas Gerais, com certificação digital.

3.4. Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site www.licitanet.com.br.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 4.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observadas datas e horários limites estabelecidos.
- 4.4. A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Mutum.
- 4.5. Para participação no Pregão Eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos concernentes à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.
- 4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- 4.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Mutum-MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.
- 5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos.
- 5.4. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ou canceladas por solicitação do licitante.

- 5.5. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
- 5.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.7. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Mutum-MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS:

- 6.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 6.2. Sob a forma de consórcio;
- 6.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 6.4. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 6.5. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.
 - 6.5.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

7. NÃO PODERÃO CONCORRER DIRETA OU INDIRETAMENTE NESTA LICITAÇÃO:

- 7.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS:

- 8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo enviar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, devendo o Licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail: **licitacao@mutum.mg.gov.br ou pela plataforma: www.licitante.com.br**. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, para não tornar sem efeito, pelo telefone (33) 3312-1503.
- 8.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 8.3. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 8.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 8.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha, após a abertura das propostas, apontarem falhas ou irregularidades ou não o fizer no prazo estipulado.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS:

- 9.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ELETRÔNICO, manifestando-se SOMENTE via e-mail licitacao@mutum.mg.gov.br, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mutum das 08h00 às 17h00 (horário local), (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (33) 3312-1503, ou ainda, protocolar o original junto ao Setor de licitações.

- 9.2. Até a data definida para a sessão inaugural, o pregoeiro deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.
- 9.3. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 10.1. O licitante credenciado interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá enviar sua proposta exclusivamente por meio eletrônico, sendo considerada inválida a proposta apresentada por meio diverso.
- 10.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- 10.3. Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, emprego de menor, de não utilização de trabalho degradante ou forçado, elaboração independente da proposta, enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 10.5. É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.
- 10.6. Todos os custos diretos ou indiretos que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação devem estar inclusos nos preços cotados, inclusive os resultantes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos.

- 10.7. O licitante terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o seu encaminhamento. Uma vez abertas as propostas, o sistema não permitirá a retirada, alteração e/ou encaminhamento de nova proposta.

11. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 11.1. A partir da data e horário previstos no preâmbulo do Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e análise de seu conteúdo, seguido da abertura do (s) ITEM (s) para lances.

12. DOS REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTA E JULGAMENTO PRELIMINAR:

- 12.1. Neste Pregão, do tipo **menor preço por ITEM**, será declarada a proposta mais vantajosa aquela que preencher os requisitos de adequabilidade ao objeto da contratação, observando os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, inclusive o preço, seguindo a ordem de classificação alcançada após a fase de lances.
- 12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 12.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito após a fase de lances e negociação.
- 12.4. A desclassificação da proposta de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.5. O critério de julgamento da presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o licitante informar no campo apropriado o **valor unitário e total de cada item**.
- 12.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso).

12.7. Os preços unitários e totais devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos e por extenso, considerando as quantidades constantes na planilha do Anexo I deste Edital.

12.7.1. O mesmo critério deverá ser observado no momento da formulação de lances e emissão das faturas/notas fiscais.

13. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

13.1. A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **TERMO DE REFERENCIA**.

13.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “CADASTRO DE PROPOSTA” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

13.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO PREGOEIRO.

13.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

13.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 13.6. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 13.7. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 13.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico.
- 13.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, sendo a negociação acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de ACEITAÇÃO, permanecendo on-line para a resposta de dúvidas por parte do pregoeiro, bem como eventual negociação de valores.
- 13.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do sistema eletrônico de compras.
- 13.13. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste Edital.

14. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

- 14.1. Concluída a análise das propostas e preços **PODERÁ** haver negociações de preços através do CHAT MENSAGEM do sistema LICITANET – Licitações On-line.
- 14.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.
- 14.3. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

para obtenção do melhor preço para a administração através do “**chat mensagem**” do sistema, podendo o pregoeiro determinar ao representante, prazo máximo de 30 (trinta) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

14.4. Representante que, quando convocado no “**chat mensagem**” não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, podendo o pregoeiro convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

14.5. Após a negociação do preço, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no, termo de referência e legislação pertinente ao objeto. Estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.

14.6. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico.

15. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo III – Modelo de Proposta**, juntamente com a documentação habilitatória (Anexo II);

15.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado, oportunizando a adequação dos preços unitários e global aos valores praticados no mercado.

15.3. Caso entenda necessário o pregoeiro examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que retomará o julgamento no sistema eletrônico.

15.4. Incumbe o pregoeiro, na fase de julgamento, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações, podendo inclusive convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

15.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.6. Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15.7. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

15.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

15.9. Para balizamento do valor considerado aceitável, em estrita consonância com o art. 4º, XI da Lei Federal nº 10.520/02, o pregoeiro poderá utilizar cotações de preços de mercado local, resultados das licitações de outros Órgãos da Administração Pública e outros meios não revestidos de maiores formalidades, como pesquisa realizada pela Internet e através de contato telefônico, devidamente motivado nos autos do Processo Licitatório.

15.10. Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

16. DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS DEFINITIVAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

16.1. O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET.

16.2. A empresa melhor classificada terá o prazo de até 02 (duas) horas para enviar a documentação complementar para habilitação (proposta realinhada com o último lance) – ou documentos desatualizados - estabelecida pelo Pregoeiro, através do módulo HabilitaNet.

16.3. Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que autorizada pelo Pregoeiro, ser utilizado o envio para o e-mail licitacao@mutum.mg.gov.br

16.4. Os licitantes que enviarem os documentos de habilitação no (<https://licitanet.com.br/>) com autenticação online e assinatura digital não será necessário o envio pelos Correios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 16.5. Os licitantes que não apresentarem os documentos de habilitação nós temos do item 17.1.2 e/ou 17.1.7, serão inabilitadas.
- 16.6. Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias dentro dos prazos do subitem 17.7.
- 16.7. Poderão os licitantes optar envie a documentação original e proposta realinhada com os valores do último lance via “CORREIOS”, ou entregar diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mutum, aos cuidados da Pregoeiro que conduziu a negociação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, estando ciente de que serão desclassificados caso os documentos estejam errados.
- 16.8. Caso a licitante opte por entregar a documentação diretamente no setor de Licitações da Prefeitura de Mutum, ou via correios, determina-se que seja informado no campo “CHAT MENSAGEM” a sua pretensão. O não envio da mensagem acarretará a desclassificação da licitante.
- 16.9. Fica ciente a licitante que o não recebimento da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis acarretará a desclassificação.
- 16.10. O Pregoeiro, em hipótese alguma, convocará o licitante para reenvio e/ou entrega de documentos de habilitação e proposta, caso ele envie errado após o horário concedido para o envio.
- 16.11. Tratando-se de licitante ME ou EPP, caso seja encaminhado todos os documentos diretamente ao setor de Licitações da Prefeitura de Mutum, o prazo não será prorrogado.
- 16.12. O licitante que optarem por enviar a documentação via CORREIOS deverá anexar no campo “CHAT MENSAGEM” da LICITANET, na sala de disputa, o número do rastreamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do momento (data e hora) da convocação para o envio da habilitação e proposta, para que o Pregoeiro possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento dentro do prazo fixado a licitante será desclassificada.
- 16.13. Caso a empresa envie a documentação original e proposta de preços realinhada via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. “SEDEX”), devendo ainda, identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que o setor de Licitações da Prefeitura de Mutum possa transmitir ao Pregoeiro correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

SETOR DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA: 15/09/2022 ÀS 09H00MIN

ENVELOPE II– DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DA LICITANTE
ABERTURA DIA: 15/09/2022 ÀS 09H00MIN

17. DA HABILITAÇÃO:

- 17.1. A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se no Anexo II deste edital.
- 17.2. A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.
- 17.3. A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.
- 17.4. Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:
 - 17.4.1. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos.
- 17.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 17.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
 - 17.6.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

matriz;

- 17.6.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- 17.6.3. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.
- 17.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.
- 17.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.
- 17.9. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.
- 17.10. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.
- 17.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 17.12. A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.
- 17.13. Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.
- 17.14. Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o Pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

17.15. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

18. DO RECURSO:

18.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

18.2. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema licitanet), devendo o licitante observar as datas registradas.

18.3. O Pregoeiro assegurará a seu critério, tempo mínimo de 10 minutos, 15 minutos ou 1 hora, para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

18.4. Será concedido à licitante que manifestar no tempo determinado a sua intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

18.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7. A decisão do Pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

18.8. A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

18.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

18.10. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mutum/MG, sito o endereço: Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Telefone: (0XX) 33-3312-1503, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00min.

- 18.11. De todos os atos e decisões do pregoeiro (a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;
- 18.12. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:
- 18.12.1. Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- 18.12.2. Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 18.13. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação www.licitanet.com.br.
- 18.14. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos.
- 18.15. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 19.2. A homologação deste Pregão compete ao Gestor Municipal ou Gestor dos Diversos Fundos.
- 19.3. O objeto deste Pregão será adjudicado POR ITEM ao licitante vencedor.

20. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

- 20.1. A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.
- 20.2. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 20.3. A adjudicatária localizada na cidade de Mutum-MG poderá facultativamente entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mutum-MG, no prazo acima estabelecido.
- 20.4. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.
- 20.5. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.
- 20.6. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 20.7. Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 21.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

- 22.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 23.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

- 24.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

25. DAS PENALIDADES

- 25.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mutum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

25.2. À **CONTRATADA** que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
- c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

- a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto:
- I. A entrega parcial de materiais os quais, se fracionados, acarretam a alteração de sua substância, têm o seu valor consideravelmente diminuído ou incorre em prejuízo a quem se destina.
 - II. O atraso injustificado na entrega total do objeto contratado.
 - III. O atraso injustificado na troca da quantidade total contratada de material danificado, inservível ou divergente do que fora contratado.
 - IV. O atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, Nota de Empenho ou equivalente.
- IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;
- V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Minas Gerais, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações.
- VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, na forma e hipóteses previstas das Leis de Licitações.
- 25.3. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
- 25.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
- 25.5. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 25.6. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 25.7. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

pagamentos eventualmente devidos a Contratada.

25.8. Nos termos das Leis de Licitações, será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o esgotamento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

25.9. Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

26. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

26.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

26.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

26.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Fica assegurado ao Município de Mutum - MG o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

I. Adiar ou suspender a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: www.mutum.mg.gov.br > Portal de Transparência > Licitações e www.licitanet.com.br, opção “Visualizar/Impugnações/Esclarecimentos/Avisos”;

II. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93; e;

27.2. O Município de Mutum - MG compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

I. A anulação do Pregão induz à do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- II. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato
- 27.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 27.4. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.
- 27.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 27.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação, elaborarem propostas e/ou qualquer outra providência relativa à sua participação no presente Pregão Eletrônico.
- 27.7. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 27.8. Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 27.9. Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 16h00min (horário local), pelo telefone (33) 3312-1503, ou pelo e-mail licitacao@mutum.mg.gov.br O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.mutum.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.
- 27.10. Fica eleito o Foro da Comarca de MUTUM/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28. DOS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

28.1. São partes integrantes deste instrumento:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Condições para habilitação

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO V – Declaração de que Não Emprega Menor

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento

ANEXO VII – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta do Contrato Administrativo

Mutum, 31 de agosto de 2022.

Flaviano José Torres Gomes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e demais utensílios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mutum – MG, e aos diversos setores vinculados a ela, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.
1	ABACAXI	UND	150	R\$ 6,31
2	ABOBORA JAPONESA , de 1ª qualidade, tamanho médio, casca verde brilhante e sem ruptura, limpa. Boa apresentação ao exame visual.	KG	600	R\$ 4,55
3	ABOBRINHA PRINCESA VERDE	KG	500	R\$ 6,16
4	AÇAFRÃO - PCT 10G	UM	50	R\$ 2,81
5	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja. Embalagem 1.01kg	UND	100	R\$ 15,55
6	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , de origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar (embalagem: pacote de 5 Kg, em polietileno atóxico, leitoso e resistente)	PCT	1500	R\$ 23,59
7	ADAPTADOR Para Tomada Pino Multiplicador Tripolar Branco (T)	UND	200	R\$ 6,56
8	AGUA MINERAL , embalagem de 20 litros, com registro no ministério da saúde.	UND	2.500	R\$ 12,18
9	ÁGUA SANITÁRIA com cloro ativo, desinfetante com teor de cloro de 2,0% a 2,5% embalagem plástica resistente de 1L x 12un	CX	800	R\$ 46,84
10	ALCOOL EM GEL , 70%, embalagem de 500 ML	UND	2.000	R\$ 9,40
11	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, aplicação limpeza geral, teor alcoólico 70° °°INPM, embalagem plástica de 1L. cx de 12x1L.	CX	1000	R\$ 163,39
12	ALFACE CRESPA , com as características organolépticas mantidas. Tamanho mínimo de 20 cm de circunferência.	UND	500	R\$ 2,93
13	ALFACE LISA , com as características organolépticas mantidas. Tamanho mínimo de 20 cm de circunferência.	UND	400	R\$ 2,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

14	ALHO GRAÚDO , bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, isento de bolores, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	350	R\$ 23,56
15	AMACIANTE de roupas 2 LTS – 6 X 2 LTS. (de boa qualidade)	CX	200	R\$ 63,44
16	AMIDO DE MILHO , embalagem de 500gr.	PCT	100	R\$ 6,56
17	APRESUNTADO , fatiado, fatias de aproximadamente 25 gramas, de primeira qualidade, resfriado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	KG	500	R\$ 28,94
18	AROMATIZADOR DE AMBIENTE (DIFUSOR) - cx com 12 UNIDADES - FRAGRANCIA: ALECRIM, somente nesta fragancia.	CX	40	R\$ 158,00
19	AROMATIZANTE AEROSOL 360ml	UND	500	R\$ 13,54
20	ARROZ TIPO I , longo fino, de safra corrente, pacote de 5 kg, cor clara, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, isento da presença de brocas e outros contaminantes biológicos. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.	PCT	1.500	R\$ 24,88
21	ATUM , em conserva sem molho de tomate, ralado, unidade de 170g	UND	200	R\$ 9,72
22	AZEITE DE OLIVA , extra virgem. Acidez máxima de 1,0%. Vidro escuro, 500 ml.	UND	50	R\$ 30,20
23	AZEITONA SEM SEMENTE, SACHE, 150G	UNIDADE	500	R\$ 8,30
24	BACIA PLÁSTICA 3LTS	UNIDADE	20	R\$ 9,81
25	BACIA PLASTICA 5,5 LTS	UNIDADE	20	R\$ 13,89
26	BACON	KG	100	R\$ 44,74
27	BALA MACIA – pct C/ 50 Unidades.	PCT	400	R\$ 9,84
28	BALÃO DE FESTA – PCT C/ 50 UN	UND	300	R\$ 15,11
29	BALDE DE PLÁSTICO reforçado, cor preta, capacidade de 10 litros, com alça de arame galvanizado.	UND	200	R\$ 12,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

30	BALDE DE PLÁSTICO reforçado, cor preta, capacidade de 12 litros, com alça de arame galvanizado.	UND	50	R\$ 14,90
31	BANANA DA TERRA , fresca, com as características organolépticas mantida.	KG	600	R\$ 6,61
32	BANANA PRATA , fresca, com as características organolépticas mantida.	KG	600	R\$ 5,29
33	BANDEJA em polipropileno, branca, tamanho médio (30x45cm)	UND	20	R\$ 65,00
34	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 10	UND	20	R\$ 8,89
35	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 3	UND	20	R\$ 5,69
36	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 7	UND	20	R\$ 7,09
37	BARBANTE ROLO / 8 fios – 250G	ROLO	20	R\$ 15,26
38	BAROA , livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estarem em perfeito estado de conservação.	KG	300	R\$ 15,48
39	BATATA DOCE	KG	300	R\$ 5,14
40	BATATA INGLESA , nova de 1º qualidade, tamanho grande homogêneo, casa lisa, sem esverdeamento, limpa, acondicionada em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	KG	900	R\$ 5,89
41	BATATA PALHA frita tipo palha fina, sem colesterol e sem conservantes, com adição de sal, embalada em pacotes de 300 gramas.	PCT	300	R\$ 10,67
42	BETERRABA , unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	KG	250	R\$ 5,66
43	BISCOITO DE POLVILHO , embalagem de 100 gramas.	PCT	600	R\$ 4,68
44	BISCOITO MAIZENA sabor e cor característica, textura crocante, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 200 g	PCT	600	R\$ 3,89
45	BISCOITO MAIZENA sabor e cor característica, textura crocante, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 360 g.	PCT	400	R\$ 6,70
46	BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO , sabor e cor característicos, textura crocante, embalagem de 200g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto,	PCT	600	R\$ 5,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	rótulo com ingredientes, valor nutricional e peso.			
47	BISCOITO SORTIDOS tipo maisena sabor e cor característicos, com identificação do produto. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 1,8 kg	PCT	300	R\$ 26,00
48	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 360g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso,	PCT	400	R\$ 6,70
49	BISCOITO TIPO MARIA sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 360g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	200	R\$ 6,41
50	BOMBOM DE CHOCOLATE , embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. PCT C/ 50 UNIDADES.	PCT	150	R\$ 47,34
51	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LTS	UM	50	R\$ 5,69
52	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 7 LTS	UM	10	R\$ 6,02
53	BOTA PLÁSTICA cor branca, numeração entre 36 a 46.	PARES	100	R\$ 66,03
54	CAÇAROLA DE ALÇA Nº 32 , com tampa, em alumínio fundido, capacidade de 7.300 ml / mínimo 3 a 5 mm	UND	5	R\$ 184,30
55	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL (embalagem a vácuo de 500 g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade.	PCT	3.500	R\$ 20,06
56	CALDO EM CUBO , legumes, carne, galinha. Embalagem de 57 gramas.	UND	1000	R\$ 2,11
57	CANECÃO DE ALUMINIO fundido. Capacidade de 2,3L litros.	UND	15	R\$ 33,36
58	CANJICA BRANCA , grupo extra, despeliculada, classe branca embalagem em polietileno atóxico, transparente e resistente), embalagem de 500 gramas.	PCT	50	R\$ 7,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

59	CANJIQUINHA AMARELA , isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes. Embalagem de 1 kg.	KG	500	R\$ 6,08
60	CARNE BOVINA (acém moído) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	KG	2.000	R\$ 32,29
61	CARNE BOVINA 1º (coxão mole) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	KG	1000	R\$ 47,85
62	CARNE BOVINA 2º (musculo) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	KG	1.500	R\$ 34,99
63	CARNE DE FRANGO (coxa e sobre coxa), de primeira qualidade, limpa, resfriada.	KG	3.000	R\$ 12,15
64	CARNE DE FRANGO (frango inteiro), de primeira qualidade, limpa, resfriada.	KG	3.000	R\$ 12,19
65	CARNE DE FRANGO . (Asa e coxinha da asa) de primeira qualidade, limpa, resfriada.	KG	1000	R\$ 20,20
66	CARNE SUINA (cabeça de lombo) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	KG	2.000	R\$ 19,78
67	CARNE SUINA (costelinha de porco). De primeira qualidade.	KG	2.000	R\$ 20,47
68	CARNE SUINA (pernil sem osso) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	KG	2.000	R\$ 22,79
69	CEBOLA BRANCA , sem réstia, tamanho médio homogêneo, nova de 1º qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem	KG	1000	R\$ 6,21
70	CEBOLINHA DE FOLHA , em perfeito estado, isento de enfermidades, parasitas e larvas.	UND	350	R\$ 2,93
71	CENOURA , sem talos, tamanho médio,	KG	600	R\$ 5,06
72	CESTO FECHADO 100 LTS	UND	5	R\$ 125,27
73	CHUCHU verde-claro, fresco, com as características organolépticas mantida, casca integra.	KG	500	R\$ 3,98
74	CLORO ATIVO sem perfume 6x2l	CAIXA	400	R\$ 30,12
75	COADOR DE NYLON , número 103.	UND	10	R\$ 10,78
76	COADOR DE PANO .	UND	150	R\$ 6,26
77	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50	PCT	100	R\$ 5,93
78	COLHER PARA SERVIR ARROZ	UND	30	R\$ 13,56
79	COLHERES DE SOPA capacidade de 10 ml, com o corpo todo em alumino.	UND	200	R\$ 5,11
80	COLORAU , de boa qualidade, PCT 500G	UND	100	R\$ 7,66
81	CONCHA com diâmetro de 8 cm.	UND	30	R\$ 21,02
82	CONDICIONADOR NEUTRO - 500 M, de boa	UND	300	R\$ 13,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	qualidade			
83	CONJUNTO DE PANEAS c/ 05 peças, em alumínio resistente.	UND	2	R\$ 410,22
84	COPO AMERICANO DE VIDRO , capacidade máxima de 200ml x 24 un	CX	20	R\$ 50,07
85	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo de 2,20g, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	PCT	5.000	R\$ 6,83
86	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL de polipropileno, atóxico, capacidade 50ml, peso mínimo de 2,20g, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	PCT	100	R\$ 3,67
87	CORDA PARA VARAL, EM AÇO REVESTIDO, DE BOA QUALIDADE, COMP.: 20 METROS	PCT	200	R\$ 5,70
88	COUVE	UND	400	R\$ 3,09
89	CREME DE CEBOLA – 65 G	UND	100	R\$ 6,86
90	CREME DE LEITE - EMBALAGEM CAIXINHA ,200 g	UND	700	R\$ 4,59
91	DESINFETANTE PARA USO GERAL , aspecto líquido, ação germicida e bactericida, embalagem plástica de 2L X 6 aromas pinho ou lavanda.	CX	800	R\$ 49,77
92	DESODORANTE ROLON, SEM PERFUME - caps	UM	100	R\$ 10,64
93	DETERGENTE LÍQUIDO , testado dermatologicamente, com glicerina, neutro, embalagem plástica de 500ml. Caixa de 24x500 ml.	CAIXA	500	R\$ 72,58
94	DISPENSER cilíndrico para copos descartáveis de plástico de 200ml, com capacidade para 100 unidades. Construído em aço inoxidável.	UND	20	R\$ 58,55
95	DISPENSER cilíndrico para copos descartáveis de plástico de 50ml (PARA CAFÉ), com capacidade para 100 unidades. Construído em aço inoxidável.	UND	20	R\$ 56,56
96	ESCOVA COM BASE DE MADEIRA e cerdas de nylon grande, formato oval.	UND	100	R\$ 4,84
97	ESCOVA DENTAL - MACIA, MÉDIA e DURA, de Boa qualidade (CAPS)	UM	100	R\$ 4,84
98	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO com suporte, cabo plástico e cerdas sintéticas.	UND	100	R\$ 9,89
99	ESCOVINHA PARA UNHA - uso no consultório odontológico	UND	300	R\$ 4,43
100	ESPETO PARA CHURRASCO, pct c/ 50 UNIDADES	PCT	50	R\$ 7,02
101	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE para louça, antibactérias, multiuso. 109mmx73x20mm.	UND	5.000	R\$ 2,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

102	ESPONJA DE LIMPEZA , material lã de aço fina, pacote com 08 unidades. Pacote com 14 unidades	PCT	100	R\$ 20,98
103	ESPUMADEIRA com corpo em alumínio. Diâmetro de 8 cm.	UND	30	R\$ 18,62
104	ESSENCIA CONCENTRADA - 100 ML (PINHO)	UNIDADE	500	R\$ 9,66
105	EXTENSÃO REFORÇADA - 05 METROS	UNIDADE	30	R\$ 32,43
106	EXTENSÃO REFORÇADA - 10 METROS	UNIDADE	20	R\$ 51,89
107	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , com os seguintes ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal – 300g.	UND	1500	R\$ 4,77
108	FACA (para cozinha) com cabo de madeira, em aço inox barra 07.	UND	30	R\$ 23,42
109	FACA DE MESA com o corpo todo em alumino.	UND	100	R\$ 8,80
110	FARINHA DE MANDIOCA , de alta qualidade, em embalagem atóxica, 1000 gramas.	KG	300	R\$ 7,17
111	FARINHA DE MILHO - BIJU , seca, tipo I, com cor, cheiro e sabor característicos, embalagem de em plástico transparente, atóxico, selado, e contendo data de fabricação e de validade - 500G	UND	100	R\$ 6,55
112	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo obtida a partir de cereal limpo, desgerminado.	KG	500	R\$ 8,17
113	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo obtida a partir de cereal limpo, desgerminado.	KG	200	R\$ 7,14
114	FEIJÃO PRETO TIPO I , pacote de 1kg, mínimo de 90% de grãos na cor característica, de safra corrente, variedade correspondente de formato e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos, odor característico, quantidade de impurezas e materiais estranhos não superior a 2%. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.	KG	2.000	R\$ 8,83
115	FEIJÃO VERMELHO TIPO I , pacote de 1kg, mínimo de 90% de grãos na cor característica, de safra corrente, variedade correspondente de formato e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos, odor característico, quantidade de impurezas e materiais estranhos não superior a 2%. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.	KG	500	R\$ 12,09
116	FERMENTO QUIMICO EM PÓ , embalagem de 100 gramas. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	UND	100	R\$ 4,56
117	FILTRO DE BARRO, 02 velas com capacidade de 10	UND	10	R\$ 247,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	litros.			
118	FLANELA DE ALGODÃO , amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61cm de comprimento.	UND	600	R\$ 4,34
119	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 3	UND	5	R\$ 28,33
120	FRASCO Borrifador De 500 Ml Válvula Gatilho Pulveriza	UND	100	R\$ 12,33
121	FUBÁ AMARELO , aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, tipo enriquecido com ácido fólico e ferro.	KG	500	R\$ 5,41
122	GARFO DE MESA com o corpo todo em alumínio.	UND	200	R\$ 4,18
123	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50	PCT	50	R\$ 5,63
124	GARRAFA TÉRMICA de mesa, 1litro. Corpo plástico, ampola de vidro.	UND	30	R\$ 39,76
125	GARRAFA TÉRMICA de mesa, 5 litros. Corpo plástico, ampola de vidro.	UND	5	R\$ 56,90
126	GÁS DE COZINHA, C/ 13 KG	UND	350	R\$ 120,00
127	GUARDANAPOS DE PAPEL , branco, pacote com 50 unidades, tamanho mínimo de 24x22cm.	PCT	200	R\$ 3,18
128	INHAME , isentos de sujidades e fresca, com as características organolépticas mantidas.	KG	400	R\$ 5,19
129	INSETICIDA AEROSOL , para matar: barata, formiga, moscas, mosquitos, Tam. 300 ml	UND	300	R\$ 13,75
130	INSETICIDA K-Ohrtrine 255C Bayer - 30mL	UND	50	R\$ 16,43
131	ISQUEIRO grande, com selo do INMETRO.	UND	150	R\$ 6,08
132	JARRA DE VIDRO para água capacidade de 1,5 lts.	UND	10	R\$ 23,03
133	JARRA em plástico para água com tampa, capacidade de 2 litros.	UND	20	R\$ 17,62
134	JILÓ , em perfeito estado, isento de enfermidades, parasitas e larvas.	KG	300	R\$ 7,62
135	LÂMPADA Super Bulbo Led 50w	UND	1000	R\$ 47,67
136	LARANJA	KG	600	R\$ 4,81
137	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM CAIXINHA 395g G.	UND	400	R\$ 8,06
138	LEITE DESNATADO , longa vida, embalagem tetra park de 1L, caixa em ótimas condições, registro no SIF, contendo 12 unidades.	CX	150	R\$ 120,90
139	LEITE EM PÓ integral e instantâneo, sem açúcar, 400 gramas, devendo a matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no Ministério da Agricultura/SIF.	PCT	100	R\$ 25,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

140	LEITE INTEGRAL , longa vida, embalagem tetra park de 1L, caixa em ótimas condições, registro no SIF, contendo 12 unidades.	CAIXA	950	R\$ 95,26
141	LIMÃO	KG	300	R\$ 5,58
142	LIMPA ALUMINIO , frasco de 500 mL.	UND	100	R\$ 4,81
143	LIMPA VIDROS , frasco 500ml.	UND	300	R\$ 9,26
144	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	500	R\$ 24,89
145	LINGUIÇA DE PORCO	KG	1500	R\$ 25,59
146	LIQUIDIFICADOR , 2,5 Lts, 5 Velocidades, na cor Preto e Prata.	UND	15	R\$ 192,28
147	LIXEIRA em plástico polipropileno reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 7 litros.	UND	20	R\$ 27,23
148	LIXEIRA em plástico polipropileno, reforçado, com pedal e tampa, capacidade 10 litros.	UND	50	R\$ 36,96
149	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA, CAPACIDADE 30 LTS	UND	20	R\$ 56,15
150	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL – CAPACIDADE 100 LTS	UND	10	R\$ 393,50
151	LUSTRA MÓVEIS (BOA QUALIDADE) – 500ML	UND	200	R\$ 15,27
152	LUVAS DE BORRACHA , material látex natural, tamanhos (P, M e G), cor amarela ou verde, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Em conformidade com a ABNT NBR 13.393.	PAR	3000	R\$ 7,20
153	MAÇA FUJI OU GALA , bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	300	R\$ 7,43
154	MAIONESE , embalagem plástica atóxica de 500g, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso.	UND	500	R\$ 7,74
155	MAMÃO	KG	250	R\$ 8,66
156	MANDIOCA . Produto de primeira qualidade, boa apresentação visual.	KG	400	R\$ 5,96
157	MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA + ABRAÇADEIRAS, COM DATA DE VALIDADE.	UND	20	R\$ 29,66
158	MANTEIGA – 500G	UND	100	R\$ 23,13
159	MARGARINA VEGETAL , com sal, contendo os seguintes ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes, conservador, aroma e antioxidante, com registro no Ministério da Agricultura. Teor de lipídeos superior a 80%, embalagem de 500	UND	1500	R\$ 10,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	gramas.			
160	MASSA – TIPO GOELA, 500G.	PCT	1000	R\$ 5,61
161	MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS, nº 8, embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	2.000	R\$ 5,61
162	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS, embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	500	R\$ 5,82
163	MELANCIA fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	400	R\$ 4,21
164	MILHO PARA PIPOCA, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem de 500 gramas.	PCT	500	R\$ 5,23
165	MILHO VERDE EMBALAGEM 170 G	PCT	800	R\$ 3,96
166	MISTURA DE BOLO, pacote de 400 gramas. Todos os sabores, exceto chocolate.	PCT	500	R\$ 5,71
167	MORTADELA DEFUMADA, tipo Bolonha, fatiada, fatias de aproximadamente 25 gramas, resfriada, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	KG	300	R\$ 34,50
168	MORTADELA TRADICIONAL	KG	100	R\$ 17,98
169	MUSSARELA, fatiada, fatias de aproximadamente 25 gramas, derivado de leite de primeira qualidade, resfriada, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	KG	500	R\$ 66,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

170	ÓLEO DE SOJA REFINADO , embalagem de 900 ml, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	1500	R\$ 13,09
171	ORÉGANO - PCT 250 G	UND	100	R\$ 16,60
172	OVOS DE CODORNA – bandeja c/ 30 un	BD	50	R\$ 9,76
173	OVOS IN NATURA , brancos, frescos. Casca brilhante, isentos de sujidade. Boa apresentação ao exame visual.	CRIVO	900	R\$ 20,86
174	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO , mínimo de 25 cm de largura e cabo de 15cm.	UND	200	R\$ 8,97
175	PALITO / CHURRASCO c/50 de Bambu	PCT	50	R\$ 6,34
176	PANELA DE PRESSÃO , em alumínio, capacidade de 4,5 litros.	UND	15	R\$ 109,18
177	PANO DE CHÃO 100% algodão. Tamanho mínimo 68x45cm. Alvejado, amaciado, trama grossa. (TEM QUE SER UM PANO DE EXCELENTE QUALIDADE)	UND	800	R\$ 8,98
178	PANO DE PRATO em algodão. Tamanho mínimo 45x80cm. Branco.	UND	200	R\$ 6,41
179	PAO DE BATATA – embalagem sacola de 300gr	SC	700	R\$ 7,98
180	PAO DE CEBOLA – embalagem sacola de 300gr	SC	700	R\$ 7,98
181	PÃO DE DOCE , tipo cachorro quente, peso médio 80gr. Embalagem com 10 unidades.	SC	500	R\$ 8,11
182	PÃO DE DOCE , tipo SOVADO.	SC	500	R\$ 8,11
183	PÃO DE FORMA , (sanduíche), pacote de 500g, fresco, macios, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	SC	300	R\$ 7,46
184	PAPEL ALUMINIO 45 x 7,5 metros.	ROLO	100	R\$ 7,96
185	PAPEL HIGIÊNICO branco, neutro, macio, não reciclado, folha SIMPLES, picotado, com 6X12X60M	FARDO	700	R\$ 97,66
186	PAPEL TOALHA , pacote com 2 rolos. (De Boa Qualidade)	PCT	200	R\$ 7,22
187	PEITO DE FRANGO , de primeira qualidade, limpa, resfriada.	KG	700	R\$ 17,35
188	PEPINO	KG	400	R\$ 5,93
189	PILHA ALCALINA , média, com duas unidades.	PAR	500	R\$ 23,48
190	PILHA ALCALINA , modelo AA, com duas unidades.	PAR	1000	R\$ 8,51
191	PILHA ALCALINA , modelo AAA, com duas unidades.	PAR	1000	R\$ 7,86
192	PIMENTÃO , Longa Vida, grau médio de	KG	200	R\$ 7,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

193	PINO PARA PAINEL DE PRESSÃO UNIVERSAL	UND	30	R\$ 8,09
194	PIRULITO DOCE , embalado individualmente, sabor morango, peso unitário 432g	UND	400	R\$ 14,33
195	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS) -	UND	300	R\$ 2,88
196	PORTA COPOS de Parede PARA 20 copos - Cromado	UND	15	R\$ 108,75
197	POTES PLÁSTICO TRANSPARENTE com Tampa Branca – 500 ml - FORMATO CILINDRO	UND	120	R\$ 8,39
198	POTES PLÁSTICOS com Tampa – 3 lt - FORMATO CILINDRO	UND	30	R\$ 16,81
199	POTES PLÁSTICOS com Tampa Branca – 1,2 lt - FORMATO CILINDRO	UND	120	R\$ 8,84
200	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM pct com 10 unid - pequeno para bolo)	PCT	100	R\$ 8,46
201	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM pct com 10 unid	PCT	100	R\$ 12,93
202	PRATO FUNDO , em vidro temperado, resistente ao calor, de cor clara ou incolor.	UND	300	R\$ 7,25
203	PREGADOR DE ROUPA, 12x1 – Mat. Madeira.	DZ	200	R\$ 3,31
204	PRESTOBARBA	UND	2.500	R\$ 2,91
205	QUIABO , de 1º qualidade, firme, tamanho médio, casca sã e sem rupturas, acondicionado em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	KG	600	R\$ 8,93
206	REFRIGERANTE , 2 litros. Vários sabores, 8x2lts	FD	100	R\$ 36,05
207	REGULADOR REGISTRO DE GÁS, PARA BOTTIJA P13	UND	30	R\$ 32,61
208	REPOLHO VERDE , produto de 1ª qualidade, unidade, Tamanho médio, folha sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	KG	700	R\$ 4,55
209	REQUEIJÃO CREMOSO de pote, 200g	UND	300	R\$ 8,93
210	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO	UND	50	R\$ 31,01
211	RODO , cabo em madeira c/ borracha dupla, comprimento mínimo do suporte 40 cm.	UND	300	R\$ 13,74
212	RODO , cabo em madeira c/ borracha dupla, comprimento mínimo do suporte 60 cm.	UND	20	R\$ 23,53
213	SABÃO EM BARRA , de glicerina, 5X180 gramas.	PCT	300	R\$ 14,57
214	SABÃO EM PÓ , caixa de 1 kg.	UND	3.000	R\$ 11,65
215	SABONETE comum 90gr. Cx. c/ 12	DZ	100	R\$ 31,17
216	SABONETE LIQUIDO 450 ML – C/ VÁLVULA	UND	200	R\$ 11,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

217	SABONETE LIQUIDO LT (REFIL) , incolor, inodoro, destino a lavagem das mãos.	LITROS	2000	R\$ 16,49
218	SACOLA PICOTADA - TAM. 30X40	KG	100	R\$ 29,84
219	SACOLA PICOTADA - TAM. 50X60	KG	150	R\$ 27,81
220	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA C/ 50 UN	PCT	2000	R\$ 4,29
221	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 Lts, <u>PCT c/ 05 UNIDADES</u>	PCT	5000	R\$ 6,23
222	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LTS, <u>PCT c/ 10 UNIDADES</u>	PCT	3500	R\$ 6,20
223	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LTS, <u>PCT c/ 10 UNIDADES</u>	PCT	3500	R\$ 6,37
224	SACOLA CACHORRO QUENTE , plástico branco, resistente. Pacote com 100 unidades.	PCT	250	R\$ 5,03
225	SACOLA CHUP CHUP , capacidade mínima de 100 ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	2000	R\$ 8,26
226	SAL REFINADO E IODADO , embalado em sacos plásticos atóxicos. Embalagens integram e sem presença de sujidades e materiais estranhos.	KG	400	R\$ 2,42
227	SALSA	UND	300	R\$ 3,01
228	SALSICHA , resfriada, inspecionada.	KG	300	R\$ 12,52
229	SARDINHA em conserva 130g.	UND	300	R\$ 6,04
230	SEQUILHOS , embalagem 350 g	PCT	150	R\$ 7,41
231	SHAMPOO NEUTRO - 500 ML, de boa qualidade	UND	300	R\$ 12,63
232	SODA CÁUSTICA – 12 X 1 KG	CX	50	R\$ 313,19
233	SUCO de caju integral – 1L	UND	600	R\$ 7,11
234	SUCO de goiaba integral – 1L	UND	200	R\$ 7,76
235	SUCO de maracujá integral – 1L	UND	200	R\$ 14,86
236	SUCO PRONTO PARA BEBER EM CAIXA DE 1 LITRO (sabores variados)	UND	400	R\$ 7,54
237	SUPORTE PARA COADOR número 103. Direto na garrafa.	UND	12	R\$ 14,14
238	TÁBUA PARA CARNE, MAT.: PLÁSTICO REFORÇADO, MEDIDA: 27 x 18 x 5 cm; 202 g	UNIDADE	20	R\$ 33,47
239	TELEFONE COM FIO - DE BOA QUALIDADE	UND	100	R\$ 84,78
240	TELEFONE SEM FIO c/ identificador de chamada.	UND	50	R\$ 233,72
241	TEMPERO ALHO E SAL . Pote de 1 kg. Sem pimenta.	KG	700	R\$ 11,91
242	TEMPERO SACHÊ 12 X 60G	UND	100	R\$ 4,06
243	TIRA FERRUGEM - 100 ml	UNIDADE	100	R\$ 7,17
244	TOALHA DE PAPEL não reciclada com duas dobras,	PCT	4.000	R\$ 14,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	20x21cm com 1000 folhas.			
245	TOMATE , Longa Vida, grau médio de	KG	1000	R\$ 9,66
246	TORNEIRA PARA FILTRO	UND	50	R\$ 7,98
247	UVA ITÁLIA - BDJ 500G	BDJ	50	R\$ 9,32
248	VAGEM produto de primeira qualidade,	KG	250	R\$ 10,76
249	VASILHAME DE ÁGUA – 20lts	UND	30	R\$ 25,78
250	VASILHAME DE GÁS GLP p/ 13 kg	UND	15	R\$ 180,00
251	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL , largura mínima 30 cm, c/ cabo em madeira.	UND	20	R\$ 21,23
252	VASSOURA DE PIAÇAVA (Nº 5) , com cabo e estrutura de madeira sem trincas e trincas de 1ª qualidade, com o nome do fabricante no corpo do material.	UND	400	R\$ 21,50
253	VELA PARA FILTRO	UND	200	R\$ 7,88
254	VINAGRE 750 ML	UND	50	R\$ 4,91
255	XICARA para café com pires de louça na cor branca. Caixa com 12 PEÇAS	CAIXA	5	R\$ 162,20

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Secretaria Municipal de Saúde propicia uma infraestrutura adequada a suas unidades de atendimentos de maneira que as mesmas possam desempenhar suas funções administrativas e/ou operacionais de forma eficiente e de qualidade para a população em geral.
- 2.2. A aquisição dos gêneros alimentícios é destinada a atender a Sede Administrativa e as unidades gerenciadas pelo Fundo Municipal de Saúde, cita-se: Atenção Primária, CAPS, Vigilância em Saúde, Farmácia de Minas, Policlínica Municipal e Pronto Socorro Municipal, para o preparo da alimentação.
- 2.3. A aquisição de materiais de limpeza, higiene e demais utensílios é indispensável para a manutenção diária dos diversos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.4. Os itens compõem a rotina de higiene pessoal dos usuários atendidos pelo CAPS, Residência Terapêutica e dos pacientes e acompanhantes internados ou em observação no Pronto Socorro Municipal.
- 2.5. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

2.6. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram estimados com base nas planilhas da demanda de cada setor e a distribuição nas unidades gerenciadas e próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

2.7. A estimativa é para o suprimento pelo período de 12 (doze) meses.

3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos devem ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma fracionada.

3.2. O quantitativo será definido pela Secretaria de Saúde, de acordo com as atividades realizadas.

3.2.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos perecíveis em até 24h (vinte e quatro horas), contadas do recebimento da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mutum – MG.

3.2.2. Os demais itens deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da autorização fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mutum – MG.

3.3. O produto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários conforme constam neste Termo de Referência.

3.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da CONTRATADA.

3.4.1. Serão recusados os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto no Termo de Referência.

3.5. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a Administração poderá aplicar as sanções previstas na legislação vigente.

3.6. Na hipótese de os produtos solicitados não corresponderem às características estabelecidas ou a quantidade solicitada, a CONTRATADA deverá efetuar a substituição ou complementação deles no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, devendo todos os custos relativos serem de total responsabilidade da CONTRATADA.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

orçamentárias:

FICHA	FONTE	FICHA	FONTE
889	102	1034	102
894	155	1042	102
897	155	1044	102
969	155/159	1057	159
971	155/159	1059	159
1001	159	1066	159
1003	159	1068	159

5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.
- 5.2. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.
- 5.3. A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Mutum/MG, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, bem como em contrato e na proposta comercial.
- 5.4. O fiscal apresentará ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 5.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.8. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mutum, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao recebimento definitivo do (s) mesmo (s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município e será descredenciada do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência/Contrato e demais cominações legais a (s) contratada (s) que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Não assinar o contrato;
- h) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- i) Não manter a proposta;

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.3. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

9.4. Toda e qualquer sanção prevista na Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, as previstas na Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação de habilitação a seguir discriminada. Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada o Pregoeiro exclusivamente via sistema (Juntamente com a proposta readequada), em até 02 (duas) horas após o encerramento da disputa.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para MEI (com data de emissão após a data de publicação do presente Edital).
- e) Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

3. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e INSS. (Unificada)
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).
- g) Alvara de Funcionamento da Sede da Licitante (Vigente)
- h) Alvara da Vigilância Sanitária. (Vigente). (Caso o produto ofertado pelo licitante não tenha exigência legal para o referido alvará, o licitante será isento da exigência).
- i) Autorização de Funcionamento da empresa (AFE) das empresas que se enquadram no Art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Nº 16, de 1º de abril de 2014, não sendo, portanto, exigido de empresas varejistas, conforme dispõe o art. 5º, inciso III, da mesma resolução.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93

5. DECLARAÇÕES:

5.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5.2. A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites oficiais: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.mg.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.mg.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022 PROCESSO Nº. 123/2022

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ nº.: _____

Banco: _____ Agência n.º: _____ Conta n.º.: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	UND	150			
2	ABOBORA JAPONESA , de 1ª qualidade, tamanho médio, casca verde brilhante e sem ruptura, limpa. Boa apresentação ao exame visual.	KG	600			
3	ABOBRINHA PRINCESA VERDE	KG	500			
4	AÇAFRÃO - PCT 10G	UM	50			
5	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja. Embalagem 1.01kg	UND	100			
6	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , de origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar (embalagem: pacote de 5 Kg, em polietileno atóxico, leitoso e resistente)	PCT	1500			
7	ADAPTADOR Para Tomada Pino Multiplicador Tripolar Branco (T)	UND	200			
8	AGUA MINERAL , embalagem de 20 litros, com registro no ministério da saúde.	UND	2.500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

9	ÁGUA SANITÁRIA com cloro ativo, desinfetante com teor de cloro de 2,0% a 2,5% embalagem plástica resistente de 1L x 12un	CX	800			
10	ALCOOL EM GEL, 70% , embalagem de 500 ML	UND	2.000			
11	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, aplicação limpeza geral, teor alcoólico 70° °INPM , embalagem plástica de 1L. cx de 12x1L.	CX	1000			
12	ALFACE CRESPA , com as características organolépticas mantidas. Tamanho mínimo de 20 cm de circunferência.	UND	500			
13	ALFACE LISA , com as características organolépticas mantidas. Tamanho mínimo de 20 cm de circunferência.	UND	400			
14	ALHO GRAÚDO , bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, isento de bolores, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	350			
15	AMACIANTE de roupas 2 LTS – 6 X 2 LTS. (de boa qualidade)	CX	200			
16	AMIDO DE MILHO , embalagem de 500gr.	PCT	100			
17	APRESUNTADO , fatiado, fatias de aproximadamente 25 gramas, de primeira qualidade, resfriado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	KG	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

18	AROMATIZADOR DE AMBIENTE (DIFUSOR) - cx com 12 UNIDADES - FRAGRANCIA: ALECRIM, somente nesta fragrancia.	CX	40			
19	AROMATIZANTE AEROSOL 360ml	UND	500			
20	ARROZ TIPO I , longo fino, de safra corrente, pacote de 5 kg, cor clara, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, isento da presença de brocas e outros contaminantes biológicos. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.	PCT	1.500			
21	ATUM , em conserva sem molho de tomate, ralado, unidade de 170g	UND	200			
22	AZEITE DE OLIVA , extra virgem. Acidez máxima de 1,0%. Vidro escuro, 500 ml.	UND	50			
23	AZEITONA SEM SEMENTE, SACHE, 150G	UNIDADE	500			
24	BACIA PLÁSTICA 3LTS	UNIDADE	20			
25	BACIA PLASTICA 5,5 LTS	UNIDADE	20			
26	BACON	KG	100			
27	BALA MACIA – pct C/ 50 Unidades.	PCT	400			
28	BALÃO DE FESTA – PCT C/ 50 UN	UND	300			
29	BALDE DE PLÁSTICO reforçado, cor preta, capacidade de 10 litros, com alça de arame galvanizado.	UND	200			
30	BALDE DE PLÁSTICO reforçado, cor preta, capacidade de 12 litros, com alça de arame galvanizado.	UND	50			
31	BANANA DA TERRA , fresca, com as características organolépticas mantida.	KG	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

32	BANANA PRATA , fresca, com as características organolépticas mantida.	KG	600			
33	BANDEJA em polipropileno, branca, tamanho médio (30x45cm)	UND	20			
34	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 10	UND	20			
35	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 3	UND	20			
36	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 7	UND	20			
37	BARBANTE ROLO / 8 fios – 250G	ROLO	20			
38	BAROA , livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estarem em perfeito estado de conservação.	KG	300			
39	BATATA DOCE	KG	300			
40	BATATA INGLESA , nova de 1º qualidade, tamanho grande homogêneo, casa lisa, sem esverdeamento, limpa, acondicionada em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	KG	900			
41	BATATA PALHA frita tipo palha fina, sem colesterol e sem conservantes, com adição de sal, embalada em pacotes de 300 gramas.	PCT	300			
42	BETERRABA , unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	KG	250			
43	BISCOITO DE POLVILHO , embalagem de 100 gramas.	PCT	600			
44	BISCOITO MAIZENA sabor e cor característica, textura crocante, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 200 g	PCT	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

45	BISCOITO MAIZENA sabor e cor característica, textura crocante, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 360 g.	PCT	400			
46	BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO , sabor e cor característicos, textura crocante, embalagem de 200g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional e peso.	PCT	600			
47	BISCOITO SORTIDOS tipo maisena sabor e cor característicos, com identificação do produto. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem de 1,8 kg	PCT	300			
48	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 360g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso,	PCT	400			
49	BISCOITO TIPO MARIA sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 360g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade.	PCT	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

50	BOMBOM DE CHOCOLATE , embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. PCT C/ 50 UNIDADES.	PCT	150			
51	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 4,5 LTS	UM	50			
52	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO - 7 LTS	UM	10			
53	BOTA PLÁSTICA cor branca, numeração entre 36 a 46.	PARES	100			
54	CAÇAROLA DE ALÇA Nº 32 , com tampa, em alumínio fundido, capacidade de 7.300 ml / mínimo 3 a 5 mm	UND	5			
55	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL (embalagem a vácuo de 500 g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade.	PCT	3.500			
56	CALDO EM CUBO , legumes, carne, galinha. Embalagem de 57 gramas.	UND	1000			
57	CANECÃO DE ALUMÍNIO fundido. Capacidade de 2,3L litros.	UND	15			
58	CANJICA BRANCA , grupo extra, despelculada, classe branca embalagem em polietileno atóxico, transparente e resistente),	PCT	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	embalagem de 500 gramas.					
59	CANJIQUINHA AMARELA , isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes. Embalagem de 1 kg.	KG	500			
60	CARNE BOVINA (acém moído) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	KG	2.000			
61	CARNE BOVINA 1º (coxão mole) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	KG	1000			
62	CARNE BOVINA 2º (musculo) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	KG	1.500			
63	CARNE DE FRANGO (coxa e sobre coxa), de primeira qualidade, limpa, resfriada.	KG	3.000			
64	CARNE DE FRANGO (frango inteiro), de primeira qualidade, limpa, resfriada.	KG	3.000			
65	CARNE DE FRANGO . (Asa e coxinha da asa) de primeira qualidade, limpa, resfriada.	KG	1000			
66	CARNE SUINA (cabeça de lombo) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	KG	2.000			
67	CARNE SUINA (costelinha de porco). De primeira qualidade.	KG	2.000			
68	CARNE SUINA (pernil sem osso) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	KG	2.000			
69	CEBOLA BRANCA , sem réstia, tamanho médio homogêneo, nova de 1º qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem	KG	1000			
70	CEBOLINHA DE FOLHA , em perfeito estado, isento de enfermidades, parasitas e larvas.	UND	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

71	CENOURA , sem talos, tamanho médio,	KG	600			
72	CESTO FECHADO 100 LTS	UND	5			
73	CHUCHU verde-claro, fresco, com as características organolépticas mantida, casca íntegra.	KG	500			
74	CLORO ATIVO sem perfume 6x2l	CAIXA	400			
75	COADOR DE NYLON , número 103.	UND	10			
76	COADOR DE PANO.	UND	150			
77	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50	PCT	100			
78	COLHER PARA SERVIR ARROZ	UND	30			
79	COLHERES DE SOPA capacidade de 10 ml, com o corpo todo em alumínio.	UND	200			
80	COLORAU, de boa qualidade, PCT 500G	UND	100			
81	CONCHA com diâmetro de 8 cm.	UND	30			
82	CONDICIONADOR NEUTRO - 500 M, de boa qualidade	UND	300			
83	CONJUNTO DE PANEAS c/ 05 peças, em alumínio resistente.	UND	2			
84	COPO AMERICANO DE VIDRO , capacidade máxima de 200ml x 24 un	CX	20			
85	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo de 2,20g, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	PCT	5.000			
86	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL de polipropileno, atóxico, capacidade 50ml, peso mínimo de 2,20g, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	PCT	100			
87	CORDA PARA VARAL, EM AÇO REVESTIDO, DE BOA QUALIDADE, COMP.: 20	PCT	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	METROS					
88	COUVE	UND	400			
89	CREME DE CEBOLA – 65 G	UND	100			
90	CREME DE LEITE - EMBALAGEM CAIXINHA ,200 g	UND	700			
91	DESINFETANTE PARA USO GERAL , aspecto líquido, ação germicida e bactericida, embalagem plástica de 2L X 6 aromas pinho ou lavanda.	CX	800			
92	DESODORANTE ROLON, SEM PERFUME - caps	UM	100			
93	DETERGENTE LÍQUIDO , testado dermatologicamente, com glicerina, neutro, embalagem plástica de 500ml. Caixa de 24x500 ml.	CAIXA	500			
94	DISPENSER cilíndrico para copos descartáveis de plástico de 200ml, com capacidade para 100 unidades. Construído em aço inoxidável.	UND	20			
95	DISPENSER cilíndrico para copos descartáveis de plástico de 50ml (PARA CAFÉ), com capacidade para 100 unidades. Construído em aço inoxidável.	UND	20			
96	ESCOVA COM BASE DE MADEIRA e cerdas de nylon grande, formato oval.	UND	100			
97	ESCOVA DENTAL - MACIA, MÉDIA e DURA, de Boa qualidade (CAPS)	UM	100			
98	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO com suporte, cabo plástico e cerdas sintéticas.	UND	100			
99	ESCOVINHA PARA UNHA - uso no consultório odontológico	UND	300			
100	ESPETO PARA CHURRASCO, pct c/ 50 UNIDADES	PCT	50			
101	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE para louça,	UND	5.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	antibactérias, multiuso. 109mmx73x20mm.					
102	ESPONJA DE LIMPEZA , material lã de aço fina, pacote com 08 unidades. Pacote com 14 unidades	PCT	100			
103	ESPUMADEIRA com corpo em alumínio. Diâmetro de 8 cm.	UND	30			
104	ESSENCIA CONCENTRADA - 100 ML (PINHO)	UNIDADE	500			
105	EXTENSÃO REFORÇADA - 05 METROS	UNIDADE	30			
106	EXTENSÃO REFORÇADA - 10 METROS	UNIDADE	20			
107	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , com os seguintes ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal – 300g.	UND	1500			
108	FACA (para cozinha) com cabo de madeira, em aço inox barra 07.	UND	30			
109	FACA DE MESA com o corpo todo em alumínio.	UND	100			
110	FARINHA DE MANDIOCA , de alta qualidade, em embalagem atóxica, 1000 gramas.	KG	300			
111	FARINHA DE MILHO - BIJU , seca, tipo I, com cor, cheiro e sabor característicos, embalagem de em plástico transparente, atóxico, selado, e contendo data de fabricação e de validade - 500G	UND	100			
112	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo obtida a partir de cereal limpo, desgerminado.	KG	500			
113	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo obtida a partir de cereal limpo, desgerminado.	KG	200			
114	FEIJÃO PRETO TIPO I , pacote de 1kg, mínimo de 90% de grãos na cor característica, de safra corrente,	KG	2.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	variedade correspondente de formato e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos, odor característico, quantidade de impurezas e materiais estranhos não superior a 2%. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.					
115	FEIJÃO VERMELHO TIPO I , pacote de 1kg, mínimo de 90% de grãos na cor característica, de safra corrente, variedade correspondente de formato e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos, odor característico, quantidade de impurezas e materiais estranhos não superior a 2%. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.	KG	500			
116	FERMENTO QUIMICO EM PÓ , embalagem de 100 gramas. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	UND	100			
117	FILTRO DE BARRO, 02 velas com capacidade de 10 litros.	UND	10			
118	FLANELA DE ALGODÃO , amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61cm de comprimento.	UND	600			
119	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 3	UND	5			
120	FRASCO Borrifador De 500 MI Válvula Gatilho Pulveriza	UND	100			
121	FUBÁ AMARELO , aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, tipo enriquecido com ácido fólico e ferro.	KG	500			
122	GARFO DE MESA com o corpo todo em alumino.	UND	200			
123	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50	PCT	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

124	GARRAFA TÉRMICA de mesa, 1litro. Corpo plástico, ampola de vidro.	UND	30			
125	GARRAFA TÉRMICA de mesa, 5 litros. Corpo plástico, ampola de vidro.	UND	5			
126	GÁS DE COZINHA, C/ 13 KG	UND	350			
127	GUARDANAPOS DE PAPEL , branco, pacote com 50 unidades, tamanho mínimo de 24x22cm.	PCT	200			
128	INHAME , isentos de sujidades e fresca, com as características organolépticas mantidas.	KG	400			
129	INSETICIDA AEROSOL , para matar: barata, formiga, moscas, mosquitos, Tam. 300 ml	UND	300			
130	INSETICIDA K-Ohtrine 255C Bayer - 30mL	UND	50			
131	ISQUEIRO grande, com selo do INMETRO.	UND	150			
132	JARRA DE VIDRO para água capacidade de 1,5 lts.	UND	10			
133	JARRA em plástico para água com tampa, capacidade de 2 litros.	UND	20			
134	JILÓ , em perfeito estado, isento de enfermidades, parasitas e larvas.	KG	300			
135	LÂMPADA Super Bulbo Led 50w	UND	1000			
136	LARANJA	KG	600			
137	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM CAIXINHA 395g G.	UND	400			
138	LEITE DESNATADO , longa vida, embalagem tetra park de 1L, caixa em ótimas condições, registro no SIF, contendo 12 unidades.	CX	150			
139	LEITE EM PÓ integral e instantâneo, sem açúcar, 400 gramas, devendo a matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de	PCT	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	soja, com registro no Ministério da Agricultura/SIF.					
140	LEITE INTEGRAL , longa vida, embalagem tetra park de 1L, caixa em ótimas condições, registro no SIF, contendo 12 unidades.	CAIXA	950			
141	LIMÃO	KG	300			
142	LIMPA ALUMINIO , frasco de 500 mL.	UND	100			
143	LIMPA VIDROS , frasco 500ml.	UND	300			
144	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	500			
145	LINGUIÇA DE PORCO	KG	1500			
146	LIQUIDIFICADOR , 2,5 Lts, 5 Velocidades, na cor Preto e Prata.	UND	15			
147	LIXEIRA em plástico polipropileno reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 7 litros.	UND	20			
148	LIXEIRA em plástico polipropileno, reforçado, com pedal e tampa, capacidade 10 litros.	UND	50			
149	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA, CAPACIDADE 30 LTS	UND	20			
150	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL – CAPACIDADE 100 LTS	UND	10			
151	LUSTRA MÓVEIS (BOA QUALIDADE) – 500ML	UND	200			
152	LUVAS DE BORRACHA , material látex natural, tamanhos (P, M e G), cor amarela ou verde, características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Em conformidade com a ABNT NBR 13.393.	PAR	3000			
153	MAÇA FUJI OU GALA , bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

154	MAIONESE , embalagem plástica atóxica de 500g, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso.	UND	500			
155	MAMÃO	KG	250			
156	MANDIOCA . Produto de primeira qualidade, boa apresentação visual.	KG	400			
157	MANGUEIRA PARA GÁS AMARELA + ABRAÇADEIRAS , COM DATA DE VALIDADE.	UND	20			
158	MANTEIGA – 500G	UND	100			
159	MARGARINA VEGETAL , com sal, contendo os seguintes ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes, conservador, aroma e antioxidante, com registro no Ministério da Agricultura. Teor de lipídeos superior a 80%, embalagem de 500 gramas.	UND	1500			
160	MASSA – TIPO GOELA, 500G.	PCT	1000			
161	MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS , nº 8, embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	2.000			
162	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS , embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	500			
163	MELANCIA fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com	KG	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.					
164	MILHO PARA PIPOCA , grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem de 500 gramas.	PCT	500			
165	MILHO VERDE EMBALAGEM 170 G	PCT	800			
166	MISTURA DE BOLO , pacote de 400 gramas. Todos os sabores, exceto chocolate.	PCT	500			
167	MORTADELA DEFUMADA , tipo Bolonha, fatiada, fatias de aproximadamente 25 gramas, resfriada, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	KG	300			
168	MORTADELA TRADICIONAL	KG	100			
169	MUSSARELA , fatiada, fatias de aproximadamente 25 gramas, derivado de leite de primeira qualidade, resfriada, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	KG	500			
170	ÓLEO DE SOJA REFINADO , embalagem de 900 ml, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	UND	1500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

	Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.					
171	ORÉGANO - PCT 250 G	UND	100			
172	OVOS DE CODORNA – bandeja c/ 30 un	BD	50			
173	OVOS IN NATURA , brancos, frescos. Casca brilhante, isentos de sujidade. Boa apresentação ao exame visual.	CRIVO	900			
174	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO , mínimo de 25 cm de largura e cabo de 15cm.	UND	200			
175	PALITO / CHURRASCO c/50 de Bambu	PCT	50			
176	PANELA DE PRESSÃO , em alumínio, capacidade de 4,5 litros.	UND	15			
177	PANO DE CHÃO 100% algodão. Tamanho mínimo 68x45cm . Alvejado, amaciado, trama grossa . (TEM QUE SER UM PANO DE EXCELENTE QUALIDADE)	UND	800			
178	PANO DE PRATO em algodão. Tamanho mínimo 45x80cm. Branco.	UND	200			
179	PAO DE BATATA – embalagem sacola de 300gr	SC	700			
180	PAO DE CEBOLA – embalagem sacola de 300gr	SC	700			
181	PÃO DE DOCE , tipo cachorro quente, peso médio 80gr. Embalagem com 10 unidades.	SC	500			
182	PÃO DE DOCE , tipo SOVADO.	SC	500			
183	PÃO DE FORMA , (sanduíche), pacote de 500g, fresco, macios, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	SC	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

184	PAPEL ALUMINIO 45 x 7,5 metros.	ROLO	100			
185	PAPEL HIGIÊNICO branco, neutro, macio, não reciclado, folha SIMPLES, picotado, com 6X12X60M	FARDO	700			
186	PAPEL TOALHA , pacote com 2 rolos. (De Boa Qualidade)	PCT	200			
187	PEITO DE FRANGO , de primeira qualidade, limpa, resfriada.	KG	700			
188	PEPINO	KG	400			
189	PILHA ALCALINA , média, com duas unidades.	PAR	500			
190	PILHA ALCALINA , modelo AA, com duas unidades.	PAR	1000			
191	PILHA ALCALINA , modelo AAA, com duas unidades.	PAR	1000			
192	PIMENTÃO , Longa Vida, grau médio de	KG	200			
193	PINO PARA PANELA DE PRESSÃO UNIVERSAL	UND	30			
194	PIRULITO DOCE , embalado individualmente, sabor morango, peso unitário 432g	UND	400			
195	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS) -	UND	300			
196	PORTA COPOS de Parede PARA 20 copos - Cromado	UND	15			
197	POTES PLÁSTICO TRANSPARENTE com Tampa Branca – 500 ml - FORMATO CILINDRO	UND	120			
198	POTES PLÁSTICOS com Tampa – 3 lt - FORMATO CILINDRO	UND	30			
199	POTES PLÁSTICOS com Tampa Branca – 1,2 lt - FORMATO CILINDRO	UND	120			
200	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM pct com 10 unid - pequeno para bolo)	PCT	100			
201	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM pct com 10 unid	PCT	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

202	PRATO FUNDO , em vidro temperado, resistente ao calor, de cor clara ou incolor.	UND	300			
203	PREGADOR DE ROUPA, 12x1 – Mat. Madeira.	DZ	200			
204	PRESTOBARBA	UND	2.500			
205	QUIABO , de 1º qualidade, firme, tamanho médio, casca sã e sem rupturas, acondicionado em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	KG	600			
206	REFRIGERANTE , 2 litros. Vários sabores, 8x2lts	FD	100			
207	REGULADOR REGISTRO DE GÁS, PARA BOTIJA P13	UND	30			
208	REPOLHO VERDE , produto de 1ª qualidade, unidade, Tamanho médio, folha sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	KG	700			
209	REQUEIJÃO CREMOSO de pote, 200g	UND	300			
210	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO	UND	50			
211	RODO , cabo em madeira c/ borracha dupla, comprimento mínimo do suporte 40 cm.	UND	300			
212	RODO , cabo em madeira c/ borracha dupla, comprimento mínimo do suporte 60 cm.	UND	20			
213	SABÃO EM BARRA , de glicerina, 5X180 gramas.	PCT	300			
214	SABÃO EM PÓ , caixa de 1 kg.	UND	3.000			
215	SABONETE comum 90gr. Cx. c/ 12	DZ	100			
216	SABONETE LIQUIDO 450 ML – C/ VÁLVULA	UND	200			
217	SABONETE LIQUIDO LT (REFIL) , incolor, inodoro, destino a lavagem das mãos.	LITROS	2000			
218	SACOLA PICOTADA - TAM. 30X40	KG	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

219	SACOLA PICOTADA - TAM. 50X60	KG	150			
220	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA C/ 50 UN	PCT	2000			
221	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 Lts, PCT c/ 05 UNIDADES	PCT	5000			
222	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LTS, PCT c/ 10 UNIDADES	PCT	3500			
223	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LTS, PCT c/ 10 UNIDADES	PCT	3500			
224	SACOLA CACHORRO QUENTE , plástico branco, resistente. Pacote com 100 unidades.	PCT	250			
225	SACOLA CHUP CHUP , capacidade mínima de 100 ml. Pacote com 100 unidades.	PCT	2000			
226	SAL REFINADO E IODADO , embalado em sacos plásticos atóxicos. Embalagens integram e sem presença de sujidades e materiais estranhos.	KG	400			
227	SALSA	UND	300			
228	SALSICHA , resfriada, inspecionada.	KG	300			
229	SARDINHA em conserva 130g.	UND	300			
230	SEQUILHOS , embalagem 350 g	PCT	150			
231	SHAMPOO NEUTRO - 500 ML, de boa qualidade	UND	300			
232	SODA CÁUSTICA – 12 X 1 KG	CX	50			
233	SUCO de caju integral – 1L	UND	600			
234	SUCO de goiaba integral – 1L	UND	200			
235	SUCO de maracujá integral – 1L	UND	200			
236	SUCO PRONTO PARA BEBER EM CAIXA DE 1 LITRO (sabores variados)	UND	400			
237	SUPORTE PARA COADOR número 103. Direto na garrafa.	UND	12			
238	TÁBUA PARA CARNE, MAT.: PLÁSTICO REFORÇADO, MEDIDA: 27 x 18 x 5 cm; 202 g	UNIDADE	20			
239	TELEFONE COM FIO - DE	UND	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

BOA QUALIDADE						
240	TELEFONE SEM FIO c/ identificador de chamada.	UND	50			
241	TEMPERO ALHO E SAL. Pote de 1 kg. Sem pimenta.	KG	700			
242	TEMPERO SACHÊ 12 X 60G	UND	100			
243	TIRA FERRUGEM - 100 ml	UNIDADE	100			
244	TOALHA DE PAPEL não reciclada com duas dobras, 20x21cm com 1000 folhas.	PCT	4.000			
245	TOMATE, Longa Vida, grau médio de	KG	1000			
246	TORNEIRA PARA FILTRO	UND	50			
247	UVA ITÁLIA - BDJ 500G	BDJ	50			
248	VAGEM produto de primeira qualidade,	KG	250			
249	VASILHAME DE ÁGUA – 20lts	UND	30			
250	VASILHAME DE GÁS GLP p/ 13 kg	UND	15			
251	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL, largura mínima 30 cm, c/ cabo em madeira.	UND	20			
252	VASSOURA DE PIAÇAVA (Nº 5), com cabo e estrutura de madeira sem trincas e trincas de 1ª qualidade, com o nome do fabricante no corpo do material.	UND	400			
253	VELA PARA FILTRO	UND	200			
254	VINAGRE 750 ML	UND	50			
255	XICARA para café com pires de louça na cor branca. Caixa com 12 PEÇAS	CAIXA	5			

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Declarações:

1- Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº 025/2022.

2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital do Processo Licitatório nº 123/2022 e de seus anexos.

Representante legal

RG

CPF

Empresa

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Mutum – MG

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de Verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Mutum – MG

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____ declara para os devidos de direito, a qualidade de licitante do Procedimento Licitatório nº 123/2022, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr...., portador da cédula de identidade nº..., inscrito no CPF sob o nº ..., a participar da licitação instaurada pelo Município de Mutum-MG, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 025/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Mutum - MG

Ref.: Processo Licitatório nº 123/2022 - Pregão Eletrônico nº 025/2022

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2022, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e demais utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e aos diversos setores vinculados a ela.

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, o Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Benedito Valadares, nº 178, Centro, Mutum/MG, CEP 36.955-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.086/0001-03, neste ato representado pelo _____, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, inscritano CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo (a) Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG: _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N.º 4.648/2013 de 29 de novembro de 2013, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Esta ata contém a seleção e o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e demais utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e aos diversos setores vinculados a ela (Processo Licitatório nº 123/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022).

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de preços e seus anexos, Processo Licitatório nº 123/2022 do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Consideram-se incluídos no valor do contrato todas as despesas necessárias ao bom e fiel



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

cumprimento do mesmo, tais como: quaisquer gastos ou despesas com mão de obra, materiais, transporte, alimentação, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.4 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, bem como não entregar os produtos nos prazos previstos neste Edital;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornar em superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal e Administração de Mutum.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.4 Conforme concordância na sessão do pregão fica incluído, nesta ata, o registro dos licitantes _____, _____ e _____, que aceitaram cotar os materiais com preços iguais ao do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

licitante vencedor, como observância da seguinte sequência de classificação no certame: 1º (licitante vencedor); 2º (segundo colocado); 3º (terceiro colocado).

6.4.1. O preço registrado, com indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no Portal do Poder Executivo do Município de Mutum, e ficará disponibilizado durante toda a vigência da ata de registro de preços;

6.4.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações a serem realizadas.

6.4.3. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, bem como atender às necessidades de fornecimento de grandes quantidades, na hipótese de o primeiro colocado não conseguir fazê-lo individualmente.

6.4.4. Ficam registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar os materiais/serviços pelo mesmo valor do licitante mais bem classificado.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente ata de registro de preços será divulgada para conhecimento dos interessados no portal da internet no sítio www.mutum.mg.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

8.1.1. - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções; - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

8.1.4. - Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

8.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

8.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

8.1.7. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento cumprimento das obrigações assumidas.

9. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

9.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

9.1.1 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Entregar os produtos no (s) prazo (s) previstos neste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.1.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

9.1.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Mutum, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.5. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.1.6. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

9.1.7. Informar ao Município de Mutum a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

9.1.8. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

9.1.10. Executar toda entrega, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente Termo, no que couber.

10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1. Os produtos perecíveis serão entregues no prazo de 24h (vinte e quatro horas), e os demais itens deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2. Eventualmente, os produtos poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Secretaria Municipal de Saúde e a detentora do preço registrado as condições dessa prestação de serviços.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

11.1.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

11.1.2. - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

11.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.1.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.1.6. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Administração Municipal de Mutum exclua o fornecedor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

11.1.7. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à (s) CONTRATADA (S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.8. A aplicação de multas não elidirá o direito de a Administração Municipal, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Mutum.

Para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação do Município de Mutum.

Prefeitura Municipal de Mutum, ____ de ____ de _____.

Nome
Secretário (a) Municipal de Saúde

Nome
Representante do Prestador registrado

VISTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
- 2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º: 123/2022 - Pregão Eletrônico n.º 025/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e demais utensílios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mutum - MG, e aos diversos setores vinculados a ela.

Pela presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUTUM – MG**, pessoa jurídica de direito, com sede física na Praça Benedito Valadares, nº 178, Centro, Mutum/MG, CEP 36.955-000, neste ato representado pelo **Senhor** _____, Prefeito Municipal de Mutum, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo Senhor (a), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 025/2022, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Cláusula Primeira – O objeto desta deste contrato é: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para atendimento a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Mutum-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado de acordo com o prazo da Ata de Registro de Preços e/ou de acordo com a lei federal n.º 8666-93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para utilização deste contrato, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mutum – MG fornecerá o pedido através de NAFs dos produtos a serem utilizados de acordo com as suas necessidades.

3.2. O Setor de Compras emitirá a autorização de fornecimento, onde será encaminhado ao licitante vencedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 3.3.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde fiscalizar a entrega e a execução do contrato.
- 3.4.** Caso ocorra qualquer anormalidade divergente do acordado neste contrato, como prazo de entrega, qualidade da mercadoria ou qualquer outra ação que implique no descumprimento contratual, deverá ser relatada pelo fiscal do contrato e encaminhado ao Setor de Compras deste município para notificação de acordo descrito no contrato acordado entre as partes.
- 3.5.** O licitante vencedor efetuará a entrega dos itens de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.6.** A não entrega dos itens solicitados nos prazos e condições estabelecidos será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

- 4. Cláusula Quarta** – Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

- 4.1.** O pagamento será feito até o dia 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega, de acordo com a Lei 8.666/93, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- 4.2.** O valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, somente poderão ser alterados com a condição de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o art. 65 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 4.3.** O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
- 4.4.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 4.5.** Os preços registrados, quando ocorrer, poderão, na vigência do registro, sofrer a redução dos preços, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o preço fixado será válido a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

partir da publicação no mural do átrio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Os itens deverão ser entregues nos locais especificados na ordem de fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município de Mutum-MG, conforme calendário de entrega, ocorrendo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, transporte, descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os itens serão recebidos por pessoa responsável do Setor requisitante, atestando na Nota Fiscal ou documento equivalente para o recebimento dos mesmos.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos itens em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens reprovados, no mesmo dia.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão-de-obra.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Das obrigações consiste em:

7.1.1. Da Adjudicatária:

7.1.1.1. Comunicar ao Município qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos itens;

7.1.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o item fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega e descarga.

7.1.2. Do Município:

7.1.2.1 Prestar a Adjudicatária todos os esclarecimentos necessários à execução deste contrato de Registro de Preços;

7.1.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos itens, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.1.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

8.1.O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no art. 77 da Lei 8.666/93.

8.2.Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias a CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3.Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correram na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1.A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

10.2.Caso os produtos entregues não estejam em conformidade com o que for cotado, deverá o licitante substituí-los imediatamente, suportando a multa de 1% ao dia de atraso, até o máximo de 2 (dois) dias. O mesmo critério será utilizado em caso de atraso.

10.3.Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Falhar na execução do contrato.

10.4.Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei 8.666/93.

10.5. As penalidades serão registradas no cadastro dos contratados, quando for o caso.

10.6. Em caso de rescisão, o Município aplicará multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

10.7. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mutum- MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA

12.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA

13.1. O presente contrato é integrado pelas demais disposições constantes do edital Pregão Eletrônico nº 025/2022.

13.2. Juntos e contratados firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Mutum, ___ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE MUTUM
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: